



Prefeitura Municipal de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0067/2023

Em, 16 de Junho de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1109, de 26 de outubro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 14.600,00 (Quatorze Mil e Seiscentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 Secretaria de Turismo

23	695	1022	2027	Manut do Programa de Realização de Eventos sociais e de Turismo	
0000316	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
				Total da Ação	12.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.000,00

02.130 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1023	2047	Manutenção do Programa Bolsa Família/IGDPBF	
0000482	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	2.600,00
				Total da Ação	2.600,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.600,00

Total de Suplementações 14.600,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 14.600,00 (Quatorze Mil e Seiscentos Reais), como segue:

02.090 Secretaria de Turismo

23	695	1022	2027	Manut do Programa de Realização de Eventos sociais e de Turismo	
0000315	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
				Total da Ação	12.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.000,00

02.130 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1023	2047	Manutenção do Programa Bolsa Família/IGDPBF	
0000473	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	2.600,00
				Total da Ação	2.600,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.600,00

Total de Anulações 14.600,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 14.600,00



Prefeitura Municipal de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Silvia César Farias da Cunha Lima
SILVIA CEZAR FARIAS DA
CUNHA LIMA
PREFEITA